

ATA Nº 002/2023 DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO APRESENTADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS DE VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO FLEXÍVEL E UNIFICADO PARA VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO, COM CHIP DE SEGURANÇA OU COM TECNOLOGIA SIMILAR, COM RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSIS, EM QUANTIDADE E FREQUÊNCIA VARIÁVEL DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA DO SEBRAE-SP E EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT, PARA OS FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DO SEBRAE-SP, NOS TERMOS DO RESPECTIVO EDITAL - PROCESSO Nº 0039/2023.

No vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na Rua Vergueiro, número mil, cento e dezessete, no décimo sétimo andar, bairro da Liberdade, São Paulo/SP, reuniram-se os especialistas competentes, todos subscritores desta, para o julgamento dos documentos da Fase I e Fase II – Inscrição, Habilitação Jurídica, Qualificação financeira e Qualificação Técnica, referentes ao certame em epígrafe.

Nos termos do subitem 1.2 do edital, os documentos da Fase I e Fase II - Inscrição, Habilitação Jurídica, Qualificação financeira e Qualificação Técnica, foram recebidos das seguintes empresas:

- **CONTROLLVIX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ/MF nº 35.653.168/0001-80.
- **TICKET SERVICOS SA**, CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74.
- **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**, CNPJ/MF nº 06.344.497/0001-41.
- **SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.**, CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56.

A análise teve início com a avaliação dos documentos da empresa **CONTROLLVIX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.**

O item “5” do edital, traz expressa as fases do certame em destaque, que contemplam **“FASE I – INSCRIÇÃO e FASE II - HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”**.

O edital, elenca – expressamente – todos os documentos que devem ser apresentados referentes à habilitação jurídica, qualificação financeira e qualificação técnica, conforme subitens 5.1.1. e seguintes.

Após análise à documentação da empresa **CONTROLLVIX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA** foram constatados os seguintes pontos:

1. Divergência entre a atividade econômica principal da empresa e a exigida pelo edital pelo edital, que preconiza a contratação de empresas ou instituições especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefícios de vale refeição e vale alimentação, cuja natureza seja de emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares. A natureza da atividade da empresa **CONTROLLVIX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA** relaciona-se à contabilidade, o que se mostra incongruente com o critério editalício;

2. A empresa **CONTROLLVIX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA** não apresentou o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social exigidos, a fim de comprovar a qualificação financeira da empresa, conforme exido no subitem “5.1.2.5.” e seguintes do Edital;
3. A empresa **CONTROLLVIX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA** não apresentou a comprovação de qualificação técnica, incluindo atestado de desempenho anterior em atividades pertinentes e compatíveis com prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefícios de vale refeição e vale alimentação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que o cumprimento adequado das obrigações contratuais, conforme exigido no subitem “5.1.2.6.” e seguintes;
4. A empresa **CONTROLLVIX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA** não apresentou a certidão de credenciamento atualizada com registro no Ministério do Trabalho – Programa de Alimentação do Trabalhador, conforme exigido no subitem “5.1.2.6.2.” do Edital;
5. A empresa **CONTROLLVIX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA** não apresentou declaração de atendimento a rede de credenciados, conforme exigido no subitem “5.1.2.6.3.” do Edital;
6. A empresa **CONTROLLVIX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA** não apresentou lista atualizada de estabelecimentos credenciados, conforme exigido no subitem “5.1.2.6.4.” do Edital.

Conforme disposto no subitem “5.1.2.4.9.”: *As empresas e/ou entidades que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitados.”.*

Sendo assim, diante do exposto, a empresa **CONTROLLVIX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA** foi inabilitada para o certame em destaque.

Ato contínuo, procedeu-se à análise dos documentos das “**FASE I – INSCRIÇÃO e FASE II - HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**” das empresas **TICKET SERVICOS S.A., VEROCHEQUE REFEICOES LTDA e SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A** e suas autenticidades foram confirmadas nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, tendo as referidas empresas sido declaradas **HABILITADAS, sem ressalvas**, em razão do integral cumprimento às exigências editalícias.

Os resultados das análises das empresas foram reduzidos a termo, por meio desta Ata, pautando-se nos critérios delineados no edital e assinados pelos especialistas competentes para o julgamento..

Feitas as considerações acima, a deliberação foi pela **INABILITAÇÃO** da empresa **CONTROLLVIX CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.**, e **HABILITAÇÃO** das empresas **TICKET SERVICOS S.A., VEROCHEQUE REFEICOES LTDA e SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.**

Diante do exposto, solicitamos a todas as empresas **HABILITADAS** que aguardem nossa convocação para informações dos próximos passos.



CRENCIAMENTO

As decisões aqui alcançadas serão devidamente publicadas no site http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco/prestacao-de-servicos-para-o-sebrae-em-sao-paulo,05c80c95b3d68510VgnVCM1000004c00210aRCRD, pelo acesso ao Edital nº 003/2023, a partir de quando fluirá o regular prazo recursal.

Nada mais havendo a tratar.

Manoelli Purcino Rupolo
Analista
Unidade Suprimentos / Credenciamento

Debora Ramos Batista dos Santos
Coordenadora
Unidade Suprimentos / Credenciamento

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

053 - Ata de Julgamento

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=7F-B6-8B-D5-D1-CB-30-5B-83-58-C0-97-0C-2D-EE-E0-FF-33-F5-17> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 7F-B6-8B-D5-D1-CB-30-5B-83-58-C0-97-0C-2D-EE-E0-FF-33-F5-17

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Manoelli Purcino - 408.***.***-24** - 29/08/2023 16:50:39

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***4

✓ **Debora Ramos Batista dos Santos - 029.***.***-45** - 29/08/2023 16:51:31

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***4

